



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Una

1

Quinta-feira • 28 de Fevereiro de 2019 • Ano • Nº 2455

Esta edição encontra-se no site: www.una.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Una publica:

- **Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 02/2019-** Objeto: Aquisição de Materiais de Construção, Elétrico e Hidráulico, Para Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo, Administração e Planejamento.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.

Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia

Modernidade

Transparência

Atas



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE UNA**, pessoa jurídica, órgão público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ nº 13.672.605/0001-70, com sede na Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro, nesta Cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. TIAGO BIRSCHNER, brasileiro, maior, portador do RG nº 09711624 68 SSP/BA e CPF nº 014.834.565-44, residente e domiciliado neste Município, na Rua Felix Caldas, nº 215, Centro, e, do outro lado, a **DANIEL SANTANA DE SOUZA ME**, estabelecida na Av. David Fuchs, nº 180 B, Centro, Una-BA, Cep.45.690-000, inscrita no CNPJ nº 05.915.466/0001-30, representada neste ato pelo Sr. JOÃO ISMAEL SANTANA DE SOUZA, portador do RG nº 8108607 59 SSP/BA, CPF nº 010.484.995-96, doravante designado simplesmente **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no Pregão Presencial nº 02/2019, para Registro de Preços relacionados no Anexo I do Edital, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.**, classificados no Pregão Presencial nº. 02/2019, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem adquiridos pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.
- 1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.
- 1.3. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.4. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.
- 1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.
- 1.6. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.
- 1.7. As supressões poderão ser superiores a 25%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1. A partir desta data, fica registrado nesta **PREFEITURA**, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso fornecimento de equipamentos/materiais permanentes, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

LOTE 01 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, FERRAGENS E MATERIAIS DIVERSOS, MATERIAL HIDRAULICO, MATERIAL DE PINTURA, MANILHAS DE CIMENTO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	FABRICANTE	UN	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	ABRACADEIRA TIPO D 1 1/2" C/ PARAFUSO"	VONDER	UN	100	2,60	260,00
2	ABRACADEIRA TIPO D 3/4" COM PARAFUSO	VONDER	UN	100	3,40	340,00
3	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 20MM X 1/2"	FORT LEVE	UN	30	0,60	18,00
4	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 25MM X 3/4"	FORT LEVE	UN	30	0,70	21,00

Prefeitura Municipal de Una
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia.
CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

5	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 32MM X 1"	FORT LEVE	UN	30	1,60	48,00
6	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 50MM X 1 1/2"	FORT LEVE	UN	20	4,60	92,00
7	ALAVANCA DE FERRO 1,60M	VONDER	UN	4	60,00	240,00
10	ANCINHO METAL C/ UNHAS LONGAS	TRAMONTINA	UN	10	16,50	165,00
11	ARAME FARPADO 16 BWG 4 X 4" - 23,50 KG/ROLO 500M	GERDAU	RL	10	299,50	2.995,00
13	ARAME PRETO RECOZIDO, PARA ARMAÇAO DE FERRAGEM, N. 18, D = 1,25 MM (0,01 KGM)	GERDAU	KG	60	13,80	828,00
14	ARCO DE SERRA AJUSTAVEL 12"	TRAMONTINA	UN	10	31,20	312,00
15	ARGAMASSA OU CIMENTO COLANTE EM PO PARA FIXAÇÃO DE PECAS CERAMICAS 20KG AC I	ARGASUL	UN	400	11,50	4.600,00
16	ARGAMASSA PRONTA PARA REVESTIMENTO EXTERNO OU INTERNO 20KG AC II	ARGASUL	PCT	100	22,00	2.200,00
17	BALDE PARA CONCRETO PVC 12LT	VONDER	UN	100	8,30	830,00
22	BARRA DE FERRO 1/2" X 12MT (VERGALHÃO)	ARCELOR MITTAL	UN	50	70,60	3.530,00
23	BARRA DE FERRO 1/4" X 12MT (VERGALHAO)	ARCELOR MITTAL	UN	100	23,10	2.310,00
24	BARRA DE FERRO 3/16" X 12MT (VERGALHAO)	ARCELOR MITTAL	UN	300	11,10	3.330,00
25	BARRA DE FERRO 3/8" X 12MT (VERGALHAO)	ARCELOR MITTAL	UN	150	50,50	7.575,00
26	BARRA DE FERRO 5/16" X 12MT (VERGALHAO)	ARCELOR MITTAL	UN	450	35,80	16.110,00
27	BARRA DE LAJE TRELICADA PREMOLDADA 4M	COMERCIAL JB	UN	50	45,30	2.265,00
30	BLOCO CALHA DE CIMENTO 19X19X39	COMERCIAL JB	ML	3	2.018,30	6.054,90
31	BLOCO CERAMICO FURADO (TIJOLO) 09X19X19	PEROLA BRANCA	ML	40	651,40	26.056,00
33	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39	COMERCIAL JB	ML	5	1.835,01	9.175,05
34	BLOCO DE VIDRO INCOLOR 19 X 19 X 8CM	DIME	UN	30	18,70	561,00
36	BOTINA DE RASPA CARDAÇO	GARRA	PR	100	68,80	6.880,00
37	BROCA P/CONCRETO 1/2 1ª LINHA	IRWIN	UN	10	16,90	169,00
38	BROCA P/CONCRETO 1/4 1ª LINHA	IRWIN	UN	15	6,60	99,00
39	BROCA P/CONCRETO 3/8 1ª LINHA	IRWIN	UN	10	13,30	133,00
40	BROCA P/CONCRETO 5/16 1ª LINHA	IRWIN	UN	15	7,60	114,00
41	BROCHA PARA PINTURA N3	CONDOR	UN	100	6,00	600,00
42	CABO PA/ENXADA/CAVADOR	MONFORT	UN	30	12,40	372,00
43	CABO PICARETA	MONFORT	UN	10	14,80	148,00
44	CADEADO DE LATAO (PADRAO COMUM), H = 25 MM	PADO	UN	20	14,10	282,00
45	CADEADO LATÃO 30MM	PADO	UN	20	17,10	342,00
46	CADEADO LATÃO 40MM	PADO	UN	20	24,30	486,00
47	CADEADO LATÃO 45MM	PADO	UN	20	27,40	548,00
48	CADEADO LATÃO 50MM	PADO	UN	20	34,00	680,00
49	CAIXA DAGUA FIBRA DE VIDRO 1.000LT	FIBRASOL	UN	20	312,00	6.240,00
51	CAIXA DAGUA FIBRA DE VIDRO 3.000LT	FIBRASOL	UN	5	1.320,00	6.600,00

Prefeitura Municipal de Una
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia.
CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: DDQPAPU7YAU9ES0XULMWPA

Esta edição encontra-se no site: www.una.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

52	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO 5.000LT	FIBRASOL	UN	5	1.650,00	8.250,00
53	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO 500LT	FIBRASOL	UN	10	188,00	1.880,00
55	CAIXA DESCARGA PLÁSTICA, EXTERNA, COMPLETA COM TUBO DE DESCARGA, ENGATE FLEXÍVEL, BOIA E UN 19,02, SUPORTE PARA FIXAÇÃO - CAPACIDADE 9L	ASTRA	UN	30	41,30	1.239,00
56	CAIXA PLÁSTICA P/ MASSA	VONDER	UN	10	12,10	121,00
57	CAL HIDRATADA PARA PINTURA 5KG	UNIVERSAL	SC	100	7,80	780,00
60	CAPA DE CHUVA	VONDER	UN	50	19,40	970,00
61	CAP PVC PARA TUBO 20MM	FORT LEVE	UN	20	0,70	14,00
62	CARRO-DE-MÃO CACAMBA METÁLICA E PNEU MACIÇO	METALOZA	UN	30	133,00	3.990,00
63	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA, 150 CM, COM GARRAS EM AÇO CARBONO	TRAMONTINA	UN	10	70,60	706,00
64	CAVADOR RETO 9"	TRAMONTINA	UN	20	23,20	464,00
66	CERÂMICA ESMALTADA COMERCIAL OU 2ª QUALID P/ PISO PEI-5	CER. ALMEIDA	M2	300	22,90	6.870,00
67	CERÂMICA ESMALTADA EXTRA OU 1ª QUALIDADE P/ PISO PEI-5 - LINHA PADRÃO MÉDIO	CER. ALMEIDA	M2	300	26,60	7.980,00
75	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM PLÁSTICO TP DUCHA 220V	LORENZZETI	UN	30	56,50	1.695,00
76	CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO SIMPLES 5" - ÁGUA FRIA - PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2"	LUCONI	UN	100	9,10	910,00
77	CIMENTO CP II	MONTES CLARO	SC	7.000	31,20	218.400,00
78	CIMENTO CP V	LIZ	SC	7000	30,30	212.100,00
79	COLA ADESIVA P/CANO 75GR	AMANCO	UN	200	5,50	1.100,00
80	COLHER PEDREIRO Nº 9	PACETA	UN	10	21,80	218,00
81	CONE DE PVC PARA SINALIZAÇÃO COM FAIXA REFLETIVA, ALTURA DE *75* CM	VONDER	UN	10	41,30	413,00
82	CORRENTE DE FERRO POLIDO 1/4 6MM	VONDER	KG	20	19,70	394,00
83	CORRENTE DE FERRO POLIDO 5/16 8MM	VONDER	KG	20	25,70	514,00
84	CURVA DE PVC 45º, SOLDÁVEL, DE 75 MM, PARA ÁGUA (NBR 5648)	FORT LEVE	UN	5	8,80	44,00
87	CURVA P/ÁGUA 20MM	FORT LEVE	UN	50	3,00	150,00
89	CURVA P/ÁGUA 40MM	FORT LEVE	UN	20	6,60	132,00
90	CURVA P/ÁGUA 50MM	FORT LEVE	UN	30	9,00	270,00
91	CURVA PVC 45G NBR-10569 P/ REDE COLET ESG PB JE DN 100MM	FORT LEVE	UN	100	14,70	1.470,00
92	CURVA PVC 45G NBR-10569 P/ REDE COLET ESG PB JE DN 150MM	FORT LEVE	UN	50	32,90	1.645,00
93	CURVA PVC 45G NBR-10569 P/ REDE COLET ESG PB JE DN 200MM	FORT LEVE	UN	10	39,50	395,00
94	CURVA PVC 90G CURTA PVC P/ ESG PREDIAL DN 40 MM	FORT LEVE	UN	40	3,70	148,00
96	CURVA PVC 90G CURTA PVC P/ ESG PREDIAL DN 50MM	FORT LEVE	UN	40	6,50	260,00
97	CURVA PVC 90G CURTA PVC P/ ESG PREDIAL DN 75MM	FORT LEVE	UN	40	13,90	556,00
98	DESEMPENADEIRA AÇO LISA	MONFORT	UN	20	10,90	218,00
99	DISCO DE CORTE DIAMANTADO, SEGMENTADO, DE 7" (180 MM) E 3 MM DE ESP., PARA ESMERILHADEIRA	IRWIN	UN	5	19,20	96,00

Prefeitura Municipal de Una
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia.
CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 - Fax. (73) 3236-2186



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

100	DISCO DIAMANTADO SECO 110 X 20MM 1ª LINHA	IRWIN	UN	5	17,40	87,00
101	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3.1/2X3 3PEÇAS	LIDER	JG	50	9,10	455,00
102	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3X2 2PEÇAS	LIDER	JG	50	7,10	355,00
103	EMENDA PVC 100MM	ALKA PLAST	MT	50	6,00	300,00
105	ENGATE OU RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 40CM	KRONA	UN	50	3,90	195,00
106	ENXADA ESTREITA 2,5	TRAMONTINA	UN	20	26,20	524,00
107	ENXADA LARGA 2,5	TRAMONTINA	UN	20	28,90	578,00
108	ENXADETE LARGO 2,5	TRAMONTINA	UN	30	26,80	804,00
112	ESPATULA 10	TRAMONTINA	UN	30	6,00	180,00
113	ESPATULA 20	TRAMONTINA	UN	20	11,00	220,00
114	ESTOPA	TRAMONTINA	PC	100	2,20	220,00
115	FACÃO P/MATO 20" CABO POLIPROPILENO	TRAMONTINA	UN	20	44,90	898,00
116	FECHADURA EMBUTIR EXTERNA COMPLETA ACAB PADRAO MEDIO	SOPRANO	UN	15	44,90	673,50
117	FECHADURA EMBUTIR P/ PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA - ACAB PADRAO MEDIO	SOPRANO	UN	10	32,10	321,00
118	FECHADURA EMBUTIR REFORCADA (DE SEGURANCA) C/ CILINDRO P/ PORTA EXT, COMPLETA	SOPRANO	UN	10	72,50	725,00
120	FECHADURA SOBREPOR C/ CILINDRO FERRO CROMADO OU PINTADO	SOPRANO	UN	10	59,60	596,00
121	FERROLHO FIO REDONDO GALV. 4"	LIDER	JG	100	8,70	870,00
123	FIO DE NYLON DE CORTE PARA ROÇADEIRA	VONDER	MT	3000	2,40	7.200,00
124	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25MT	KRONA	UN	100	5,70	570,00
125	FITA ZEBRADA AMAR/PRETA 200MT	VONDER	RL	50	16,00	800,00
126	FORRO PVC 20MM BRANCO	ALKA PLAST	M2	300	16,50	4.950,00
127	GADANHO (ANCINHO) C/CABO 14 DENTES	TRAMONTINA	UN	50	18,40	920,00
129	JOELHO PARA ESGOTO 200MM 90°	FORT LEVE	UN	50	54,60	2.730,00
130	JOELHO PVC SERIE R P/ ESG PREDIAL 90G DN 100 MM	FORT LEVE	UN	100	5,00	500,00
131	JOELHO PVC SERIE R P/ ESG PREDIAL 90G DN 150 MM	FORT LEVE	UN	20	48,00	960,00
132	JOELHO PVC SERIE R P/ ESG PREDIAL 90G DN 40MM	FORT LEVE	UN	50	1,80	90,00
133	JOELHO PVC SERIE R P/ ESG PREDIAL 90G DN 50MM	FORT LEVE	UN	50	3,20	160,00
134	JOELHO PVC SERIE R P/ ESG PREDIAL 90G DN 75MM	FORT LEVE	UN	60	3,70	222,00
135	JOELHO PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM	FORT LEVE	UN	200	1,10	220,00
136	JOELHO PVC SOLD 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 20 MM	FORT LEVE	UN	200	0,70	140,00
137	JOELHO PVC SOLD 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 32 MM	FORT LEVE	UN	50	2,40	120,00
138	JOELHO PVC SOLD 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 40 MM	FORT LEVE	UN	50	3,80	190,00
139	JOELHO PVC SOLD 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 50 MM	FORT LEVE	UN	50	4,80	240,00

Prefeitura Municipal de Una
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia.
CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 - Fax. (73) 3236-2186



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

140	JOELHO PVC SOLD 90G P/AGUA FRIA PREDIAL 60 MM	FORT LEVE	UN	50	16,50	825,00
142	KIT ACESSORIOS PLASTICO P/ BANHEIRO - PAPELEIRA, SABONETEIRA E CABIDE	IMPERATRIZ	UN	15	32,10	481,50
143	LAMINA DE SERRA AÇO RÁPIDO	STARRET	UN	60	6,50	390,00
144	LAVATORIO DE LOUÇA PEQUENO	LOGASA	UN	10	86,30	863,00
145	LIMA CHATA	KEF	UN	50	15,10	755,00
146	LIMA SERROTE	KEF	UN	5	14,40	72,00
147	LIXA P/ FERRO	NORTON	UN	50	2,80	140,00
148	LIXA P/ PAREDE OU MADEIRA	NORTON	UN	1000	1,10	1.100,00
149	LUVA DE PVC 26CM ASPERA	VONDER	PR	50	5,10	255,00
150	LUVA DE PVC 36CM ASPERA	VONDER	PR	50	5,50	275,00
151	LUVA MALHA C/ SILICONE	VONDER	PR	100	6,40	640,00
152	LUVA PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 20 MM	FORT LEVE	UN	200	0,60	120,00
153	LUVA PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 25 MM	FORT LEVE	UN	100	1,10	110,00
154	LUVA PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 40 MM	FORT LEVE	UN	20	3,10	62,00
155	LUVA PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 50 MM	FORT LEVE	UN	30	3,90	117,00
156	LUVA PVC SOLD P/AGUA FRIA PREDIAL 60 MM	FORT LEVE	UN	30	5,20	156,00
157	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	VONDER	PR	100	9,50	950,00
158	LUVA SIMPLES PVC SERIE R P/ESG PREDIAL 40MM	FORT LEVE	UN	50	1,40	70,00
159	LUVA SIMPLES PVC SERIE R P/ESG PREDIAL 50MM	FORT LEVE	UN	50	2,80	140,00
160	MACHADO SOLDADO TAMANHO 3.5 COM OLHO DE 58 X 30 MM E CABO DE MADEIRA DE 100 CM	TRAMONTINA	UN	4	65,20	260,80
161	MANGUEIRA CRISTAL 3/4	VONDER	MT	100	1,70	170,00
162	MANGUEIRA DE CONDUCAO DE AGUA PARA SERVICOS LEVES E MEDIOS, COR LARANJA, D = 1 1/2" (40 MM)	VONDER	MT	100	4,50	450,00
163	MANGUEIRA PRETA 3/4	VONDER	MT	100	1,20	120,00
164	MANILHA DE CIMENTO 100 X 100CM	COMERCIAL JB	UN	30	468,00	14.040,00
166	MANILHA DE CIMENTO 30 X 100CM	COMERCIAL JB	UN	100	48,40	4.840,00
167	MANILHA DE CIMENTO 40 X 100CM	COMERCIAL JB	UN	80	62,40	4.992,00
168	MANILHA DE CIMENTO 60 X 100CM	COMERCIAL JB	UN	30	198,20	5.946,00
169	MARRETA C/ CABO 1,5KG	MONFORT	UN	10	28,60	286,00
170	MARRETA C/ CABO 1KG	MONFORT	UN	10	23,80	238,00
171	MARRETA C/ CABO 3KG	MONFORT	UN	10	47,70	477,00
172	MARTELO PROFISSIONAL POLIDO 25CM	TRAMONTINA	UN	10	25,20	252,00
173	MÁSCARA RESPIRADOR COM VÁLVULA	VONDER	UN	100	2,50	250,00
174	MASSA ACRILICA 20KG	ARGASUL	UN	150	29,40	4.410,00
175	MASSA CORRIDA A BASE LATEX PVA 20KK	ARGASUL	UN	200	19,80	3.960,00
176	PA AJUNTADORA C/ BICO Nº4	TRAMONTINA	UN	30	25,30	759,00
178	PARAFUSO LATAO ACAB CROMADO P/ FIXAR PEÇA SANITARIA - INCL PORCA CEGA, ARRUJELA E BUCHA DE NYLON	IMPERATRIZ	UN	20	2,60	52,00
186	PIA DE COZINHA 1,20 X 0,50 MT SIMPLES FIBRA	FIBRASOL	UN	10	88,30	883,00
187	PICARETA C/ PONTAPÁ LARGA	TRAMONTINA	UN	24	38,00	912,00

Prefeitura Municipal de Una
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia.
CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 - Fax. (73) 3236-2186



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

188	PNEU COMPLETO P/CARRINHO DE MÃO COMPLETO	METALOZA	UN	10	61,00	610,00
189	PONTEIRO PARA ROMPEDOR 1 1/4" (32MM) , SEXTAVADO, TIPO TORNIBRÁS REF. 3083.3047-00 OU SIMILAR	MAKITA	UN	20	20,20	404,00
190	PREGO DE ACO 15 X 15 C/ CABECA	GERDAU	KG	20	12,90	258,00
191	PREGO POLIDO 3X9	GERDAU	KG	40	11,90	476,00
192	PREGO POLIDO COM CABECA 1 1/2 X 14	GERDAU	KG	20	11,90	238,00
193	PREGO POLIDO COM CABECA 2 1/2 X 10	GERDAU	KG	60	11,00	660,00
194	PREGO POLIDO COM CABECA 2 1/2" X 12"	GERDAU	KG	80	11,90	952,00
195	PREGO PONTE 25X72	GERDAU	KG	50	12,90	645,00
196	RALO SIFONADO PVC CILINDRICO 100X40MM C/GRELHA REDONDA BRANCA	KRONA	UN	40	6,00	240,00
197	RASTELO ANCINHO GRAMA DE FERRO COM CABO 12 DENTES	TRAMONTINA	UN	50	24,70	1.235,00
199	REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE SEMI FLEXIVEL PARA SUPERFICIE SIKA TOP 107 OU EQUIVALENTE	SIKA FLEX	CX	50	12,40	620,00
200	RODA FORRO PVC	ALKA PLAST	MT	150	3,20	480,00
201	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 09CM	CONDOR	UN	60	4,90	294,00
202	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 15CM	CONDOR	UN	50	7,60	380,00
203	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23CM	CONDOR	UN	30	13,90	417,00
204	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 5CM	CONDOR	UN	60	4,40	264,00
205	ROLO DE LA 09CM	CONDOR	UN	30	5,40	162,00
206	ROLO DE LA 15CM	CONDOR	UN	30	9,10	273,00
207	ROLO DE LA 23CM	CONDOR	UN	50	17,10	855,00
208	SELADOR ACRILICO 18LT	VERANO	UN	40	81,70	3.268,00
209	SERRA COPO 92MM BIMETAL	MAKITA	UN	4	72,70	290,80
210	SERROTE PROFISSIONAL 20" 6D	VONDER	UN	4	36,70	146,80
211	SIFAO FLEXIVEL P/ PIA AMERICANA 1 1/2 X 2"	PLASBONI	UN	50	7,50	375,00
212	SIFAO FLEXIVEL P/ PIA E LAVATORIO 3/4" X 1 1/2"	PLASBONI	UN	100	7,80	780,00
213	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL P/ COLUNA 1 1/2"	PLASBONI	UN	100	7,50	750,00
216	SOLVENTE CONCENTRADO 5L	ANJO	UN	10	72,50	725,00
217	SUPORTE PARA CALHA DE 150 MM EM FG	VONDER	UN	30	7,20	216,00
218	TALHADEIRA AÇO 3/4X12	PACETA	UN	20	12,30	246,00
219	TAMPA CEGA EM ACO INOX P/ RALO SIFONADO 20 X 20CM	IMPERATRIZ	UN	20	2,50	50,00
220	TANQUE LAVAR ROUPA EM FIBRA 1 CUBA	FIBRASOL	UN	20	69,00	1.380,00
221	TANQUE LAVAR ROUPA EM FIBRA 2 CUBAS	FIBRASOL	UN	20	128,50	2.570,00
222	TE PVC 90G NBR 10569 P/ REDE COLET ESG JE BBB DN 100MM	FORT LEVE	UN	150	8,50	1.275,00
223	TE PVC 90G NBR 10569 P/ REDE COLET ESG JE BBB DN 150MM	FORT LEVE	UN	50	41,30	2.065,00
224	TE PVC 90G NBR 10569 P/ REDE COLET ESG JE BBB DN 200MM	FORT LEVE	UN	20	53,20	1.064,00
225	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25MM	FORT LEVE	UN	200	0,90	180,00

Prefeitura Municipal de Una
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia.
CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

226	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 32MM	FORT LEVE	UN	50	3,20	160,00
227	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 40MM	FORT LEVE	UN	20	5,80	116,00
228	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 50MM	FORT LEVE	UN	50	6,40	320,00
229	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 60MM	FORT LEVE	UN	20	7,50	150,00
230	TE PVC SOLD 90G P/ ESG PREDIAL BBB DN 40MM	FORT LEVE	UN	20	6,30	126,00
231	TEE P/AGUA 90° 20MM	FORT LEVE	UN	200	0,90	180,00
232	TEE PARA ESGOTO 50MM	FORT LEVE	UN	30	4,90	147,00
233	TEE PARA ESGOTO 75MM	FORT LEVE	UN	40	9,50	380,00
234	TELHA AMIANTO 2.44X0.50	IMBRALIT	UN	150	24,80	3.720,00
235	TELHA CERAMICA MAROMBADA	MUNDIAL	ML	50	0,90	45,00
236	TELHA DE CERÂMICA	PEROLA BRANCA	ML	150	0,95	142,50
239	TIJOLO CERAMICO MACICO 5 X 10 X 20CM (TIJOLINHO)	BOAPABA	ML	10	458,70	4.587,00
240	TINTA A OLEO BRILHANTE	GRASULIT	GL	20	71,50	1.430,00
241	TINTA ACRILICA PARA PISO 18L	VERANO	LT	60	224,80	13.488,00
242	TINTA ACRILICA PAREDE 18LT S/ BRILHO	VERANO	UN	50	160,60	8.030,00
243	TINTA ESMALTE SINTETICO INT/EXT (CORES DIV)	GRASULIT	GL	50	71,60	3.580,00
244	TINTA LATEX PVC	VERANO	LT	150	143,10	21.465,00
245	TINTA LATEX PVC GALÃO	VERANO	GL	50	44,00	2.200,00
246	TORNEIRA COM BOIA P/CAIXA DAGUA	KRONA	UN	50	9,20	460,00
249	TORNEIRA PIA COZINHA METAL	IMPERATRIZ	UN	30	57,80	1.734,00
250	TORNEIRA PLASTICA 3/4" P/TANQUE	HERQUE	UN	20	5,50	110,00
251	TORNEIRA PLÁSTICA DE 1/2" PARA LAVATÓRIO	HERQUE	UN	50	11,50	575,00
252	TORQUESA 9" COM MOLA E ISOLANTE	SÃO ROMAO	UN	4	24,60	98,40
253	TRENA 10M	VONDER	UN	10	32,10	321,00
254	TRENA 50M	VONDER	UN	10	53,20	532,00
255	TRINCHA 1 1/2	CONDOR	UN	50	3,70	185,00
256	TRINCHA 1"	CONDOR	UN	50	2,20	110,00
257	TRINCHA 2 1/2	CONDOR	UN	60	5,00	300,00
258	TRINCHA 2"	CONDOR	UN	60	4,50	270,00
259	TRINCHA 3"	CONDOR	UN	40	7,40	296,00
260	TRINCHA 4"	CONDOR	UN	30	15,60	468,00
261	TUBO AGUA PVC 06MT 20MM	FORT LEVE	UN	200	12,40	2.480,00
262	TUBO AGUA PVC 06MT 25MM	FORT LEVE	UN	100	17,40	1.740,00
263	TUBO AGUA PVC 06MT 32MM	FORT LEVE	UN	50	24,30	1.215,00
264	TUBO AGUA PVC 06MT 40MM	FORT LEVE	UN	50	48,60	2.430,00
265	TUBO AGUA PVC 06MT 50MM	FORT LEVE	UN	20	65,60	1.312,00
266	TUBO PARA ESGOTO 200MM PVC 6MT	FORT LEVE	UN	40	335,65	13.426,00
267	TUBO PVC PBA 12 JE NBR 5647 P/REDE AGUA DN 50/DE 60 MM	FORT LEVE	UN	20	50,50	1.010,00
268	TUBO PVC PBV SERIE R P/ ESG OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 100MM	FORT LEVE	UN	100	57,80	5.780,00
269	TUBO PVC PBV SERIE R P/ ESG OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 150MM	FORT LEVE	UN	60	173,40	10.404,00
270	TUBO PVC PBV SERIE R P/ ESG OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 40MM	FORT LEVE	UN	50	23,90	1.195,00
271	TUBO PVC PBV SERIE R P/ ESG OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 50MM	FORT LEVE	UN	100	41,30	4.130,00

Prefeitura Municipal de Una
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia.
CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

272	TUBO PVC PBV SERIE R P/ ESG OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 75MM	FORT LEVE	UN	20	54,10	1.082,00
273	VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" P/ PIA DE COZINHA	IMPERATRIZ	UN	20	25,70	514,00
274	VALVULA EM PLASTICO BRANCO 1" SEM UNHO C/ LADRAO P/ LAVATORIO	LUCONI	UN	30	3,90	117,00
275	VASO SANITARIO SIFONADO C/CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA - PADRAO MEDIO	LOGASA	UN	15	300,85	4.512,75
276	VASO SANITARIO SIFONADO LOUCA BRANCA - PADRAO POPULAR	LOGASA	UN	20	151,40	3.028,00
277	VASO SANITARIO SIFONADO LOUCA COR - PADRAO MEDIO	LOGASA	UN	10	164,20	1.642,00
279	VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE 3,6L	IQUINI	GL	20	78,90	1.578,00
TOTAL LOTE R\$					815.000,00	

LOTE 02 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL - JAZIDA MINERAL - AREIA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	FABRICANTE	UN	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	AREIA GROSSA	MIN. GUANABARA	M3	1.000	62,50	62.500,00
2	AREIA MEDIA	MIN. GUANABARA	M3	2.000	62,50	125.000,00
1	PEDRA BRITADA GRADUADA, CLASSIFICADA	PED. 2 IRMÃOS	M3	100	160,50	16.050,00
2	PEDRA BRITADA N. 0 PEDRISCO OU CASCALHINHO	PED. 2 IRMÃOS	M3	100	160,50	16.050,00
3	PEDRA BRITADA N. 1	PED. 2 IRMÃOS	M3	100	160,50	16.050,00
4	PEDRA BRITADA N. 5/8	PED. 2 IRMÃOS	M3	200	160,50	32.100,00
5	PÓ DE PEDRA	PED. 2 IRMÃOS	M³	600	133,75	80.250,00
TOTAL LOTE R\$					348.000,00	

LOTE 03 - ARTEFATOS DE MADEIRA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	FABRICANTE	UN	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	ADUELA PARA JANELA 12CM MISTA	AMER. MOVEIS	JG	80	57,60	4.608,00
2	ADUELA PARA PORTA 12CM MISTA	AMER. MOVEIS	JG	80	82,80	6.624,00
3	ALIZAR / GUARNICAO 5 X 2CM MADEIRA	AMER. MOVEIS	M	500	41,90	20.950,00
4	JANELA CALHA 1,10 X 0,70 MT	AMER. MOVEIS	UN	45	57,00	2.565,00
5	JANELA CALHA 1,10 X 0,80 MT	AMER. MOVEIS	UN	55	62,00	3.410,00
6	JANELA MISTA ALMOFADA 1,10 X 0,80 MT	AMER. MOVEIS	UN	70	129,30	9.051,00
7	JANELA MISTA ALMOFADA 1,10 X 1,10 MT 02 PARTES	AMER. MOVEIS	UN	50	156,80	7.840,00
8	PORTA CALHA 2,10 X 0,60 MT	AMER. MOVEIS	UN	50	121,00	6.050,00
9	PORTA CALHA 2,10 X 0,70 MT	AMER. MOVEIS	UN	50	121,00	6.050,00
10	PORTA CALHA 2,10 X 0,80 MT	AMER. MOVEIS	UN	50	121,00	6.050,00
11	PORTA MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA 2,10 X 0,60 MT	AMER. MOVEIS	UN	60	79,10	4.746,00
12	PORTA MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA 2,10 X 0,70 MT	AMER. MOVEIS	UN	50	79,10	3.955,00
13	PORTA MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA 2,10 X 0,80 MT	AMER. MOVEIS	UN	50	79,10	3.955,00
14	PORTA MADEIRA SEME-OCA ALMOFADA REGIONAL 2,10 X 0,60 MT	AMER. MOVEIS	UN	50	177,00	8.850,00

Prefeitura Municipal de Una
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia.
CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

15	PORTA MADEIRA SEME-OCA ALMOFADA REGIONAL 2,10 X 0,70 MT	AMER. MOVEIS	UN	50	186,00	9.300,00
16	PORTA MADEIRA SEME-OCA ALMOFADA REGIONAL 2,10 X 0,80 MT	AMER. MOVEIS	UN	50	205,00	10.250,00
17	RIPA DE MADEIRA 4X2 MIXTA	AMER. MOVEIS	M	3	1,60	4,80
18	RIPÃO DE MADEIRA 7X4	AMER. MOVEIS	M	12	4,60	55,20
19	RIPÃO DE MADEIRA 7X7	AMER. MOVEIS	M	15	8,80	132,00
21	PEÇA DE MADEIRA 7,5X12	AMER. MOVEIS	UN	150	13,50	2.025,00
22	PEÇA DE MADEIRA 7,5X15	AMER. MOVEIS	UN	150	13,70	2.055,00
23	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 20,0CM (1 X 8") NAO APARELHADA	AMER. MOVEIS	M	160	5,60	896,00
24	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	AMER. MOVEIS	M	160	5,80	928,00
25	MADEIRA ROLIÇA TRATADA, EUCALIPTO D= 16 A 19CM	AMER. MOVEIS	M	100	56,80	5.680,00
26	MADEIRA ROLIÇA TRATADA, EUCALIPTO D= 12 A 15CM	AMER. MOVEIS	M	100	29,70	2.970,00
TOTAL LOTE R\$					129.000,00	

LOTE 04 - CONTRUÇÃO CIVIL - CONCRETO PRONTO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	FABRICANTE	UN	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	CONCRETO USINADO COM RESISTENCIA INICIAL DE 30 MPA	POLIMIX	M ³	100	469,00	46.900,00
TOTAL LOTE R\$					46.900,00	

TOTAL DOS LOTES (01+02+03+04) R\$					1.338.900,00	
--	--	--	--	--	---------------------	--

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata;

3.2. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.

CLAÚSULA QUARTA – DO REAJUSTE:

4.1. O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela "Administração".

4.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

4.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA:

5.1. Os serviços serão prestados no local e prazo indicados na AFM e recebidos por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá à conferência, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

Parágrafo Primeiro – O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – O Município rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de prestação de serviço em desacordo com as especificações do objeto da licitação.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

5.2. O Fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade da prestação do serviço, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município;

5.3. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os objetos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, para adoção das providências cabíveis.

5.4. O prazo para início da prestação do serviço será de até 01 (um) dia corrido, contados a partir da assinatura da AFM pelo Fornecedor.

5.5. A prestação do serviço somente será considerada concluída mediante a emissão de atesto na Nota Fiscal, expedido pelo setor de recebimento, através do carimbo padrão.

5.6. O prazo estabelecido no item 8.4 poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, comprovado e aceito pela Administração.

5.7. O Fornecedor se comprometerá em manter durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES

6.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, atrasar injustificadamente o início do fornecimento, descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais:

a) Advertência;

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

c) Suspensão de contratar com o Município por 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

7.1. A inexecução, total ou parcial, da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8.666/93;

7.2. A Fornecedorora poderá rescindir administrativamente a respectiva Ata de Registro der Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93;

7.3. Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93, não cabe ao Município direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida pelo Secretário Municipal das Finanças.

8.2. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a SSA para adoção das providências cabíveis.

8.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Estado não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

13. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. O Fornecedor se obriga a proceder a prestação do serviço, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

15.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Prefeitura Municipal de Una
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia.
CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

15.2. O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:

I - o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, Autorização para Fornecimento de Material e Contrato;

II - o Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

III - o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

15.3. Os preços registrados poderão ser cancelados ou suspensos temporariamente nas seguintes hipóteses:

I - quando se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

II - por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

15.4. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.

15.5. No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

15.6. O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

15.7. A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Estado a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.

15.8. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição dos bens constantes do Registro de Preços.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Una, Estado da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Una (BA), 01 de FEVEREIRO de 2019.

Tiago Birschner
Município de Una

DANIEL SANTANA DE SOUZA ME
Fornecedor

Testemunhas:

CPF/RG: _____

CPF/RG: _____